

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 2.321/2026 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2026
(SEI Nº 29.0001.0094106.2024-43)

Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, X, alínea "a", e inciso XII, alíneas "a" e "o", da [Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO que o [Ato nº 015/2001-PGJ, de 14 de fevereiro de 2001](#), instituiu o auxílio-alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor fixado pela [Resolução nº 2.081/2025-PGJ, de 03 de junho de 2025](#);

Resolve:

Artigo 1º. Fixar em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a partir de 01/05/2026, o valor mensal correspondente ao auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução nº 2.081/2025-PGJ, de 03 de junho de 2025](#), produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 01/05/2026.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 23 de junho de 2026.](#)

dadb